



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2018

DE: Érica Tomazoni - Secretaria de Educação

DE: Nadiane Carla Schlosser - Secretaria de Saúde

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.520,75	6.083,00
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	448,00	1.792,00
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	292,50	1.170,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.040,00	4.160,00
5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno	04	UN	670,00	2.680,00

Inácio

001



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	(pátios).				
6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	493,00	1.972,00
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	995,00	3.980,00
8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	556,00	2.224,00
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	445,00	1.780,00
10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	201,00	804,00
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	177,00	708,00
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	178,00	712,00
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	203,00	812,00
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	246,00	984,00
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	172,50	690,00
TOTAL					30.551,00

João

002



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado dos objetos solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 30.551,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Cordialmente,

ÉRICA TOMAZONI
Secretária de Educação

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária de Saúde

Lauro

003



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

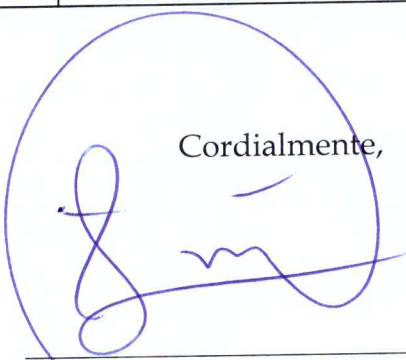
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 02/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/02/2018, da **Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 30.551,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209

006



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio José Werle

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen,	04	UN	1.520,75	6.083,00

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).				
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	448,00	1.792,00
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	292,50	1.170,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.040,00	4.160,00
5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	670,00	2.680,00
6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	493,00	1.972,00
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	995,00	3.980,00

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	556,00	2.224,00
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	445,00	1.780,00
10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	201,00	804,00
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	177,00	708,00
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	178,00	712,00
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	203,00	812,00
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	246,00	984,00
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada	04	UN	172,50	690,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).				
TOTAL				30.551,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, **Certidão simplificada do seu enquadramento junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação**, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

77- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste

São 5

012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma. **Todas as páginas referentes à proposta de preços devem ser assinadas.**

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

7.7 - O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes devem estar devidamente identificados e lacrados, não serão aceito envelopes que não atendam ao que se pede, sob pena de desclassificação da empresa que descumprir o disposto no mesmo.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições de habilitação da licitante

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Estado ou Município;
- g) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- h) Comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de documento que comprove essa condição;

- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;
- m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- o) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;

10.2- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;

10.3- A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e os produtos utilizados deverão ser registrados no Ministério da Saúde.

10.4- A empresa vencedora se compromete em executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços,

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;

10.5- A empresa responsabilizar-se-á pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;

10.6- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

10.7- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;

10.8- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;

10.9 - A empresa deverá elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;

10.10- A empresa deverá Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;

10.11- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 30.551,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e um reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber

Tratado



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°./2018 PREGÃO PRESENCIAL N°./2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m² interna e 4.631,00m² de área de entorno (pátios).		
02	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m² interna e 1.743,00m² de área de entorno (pátios).		
03	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender,		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).		
04	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).		
05	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).		
06	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).		
07	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).		
08	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).		
09	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).		
10	04	UN	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).		
11	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).		
12	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de		

Jão

022



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			área de entorno (pátios).		
13	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).		
14	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).		
15	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- c) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- e) Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
- f) Executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- g) Responsabilizar-se pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;
- h) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- i) Responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- k) Elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;
- l) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;
- m) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Tramo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **22/02/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen,	04	UN	1.520,75	6.083,00

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).				
2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	448,00	1.792,00
3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	292,50	1.170,00
4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	1.040,00	4.160,00
5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	670,00	2.680,00
6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	493,00	1.972,00
7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	995,00	3.980,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	556,00	2.224,00
9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	445,00	1.780,00
10	Imunização e controle de pragas na Clinica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	201,00	804,00
11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	177,00	708,00
12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	178,00	712,00
13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	203,00	812,00
14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	04	UN	246,00	984,00
15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada	04	UN	172,50	690,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).				
TOTAL				30.551,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **22/02/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, **Certidão simplificada do seu enquadramento junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação**, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

77- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma. **Todas as páginas referentes à proposta de preços devem ser assinadas.**

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

7.7 - O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes devem estar devidamente identificados e lacrados, não serão aceito envelopes que não atendam ao que se pede, sob pena de desclassificação da empresa que descumprir o disposto no mesmo.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições de habilitação da licitante

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Estado ou Município;
- g) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- h) Comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de documento que comprove essa condição;

- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;
- m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- o) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;

10.2- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;

10.3- A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e os produtos utilizados deverão ser registrados no Ministério da Saúde.

10.4- A empresa vencedora se compromete em executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços,

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;

10.5- A empresa responsabilizar-se-á pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;

10.6- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

10.7- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;

10.8- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;

10.9 - A empresa deverá elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;

10.10- A empresa deverá Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;

10.11- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 30.551,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e um reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e

Isa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://planalto.pr.gov.br/licitacoes>
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: (46) 3555-8104 / licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE3C381B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2018. Edição 1439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).		
02	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).		
03	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).		
04	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).		
05	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).		
06	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).		
07	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).		
08	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).		
09	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).		
10	04	UN	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).		
11	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).		
12	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).		
14	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).		
15	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- c) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- e) Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
- f) Executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- g) Responsabilizar-se pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem como danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;
- h) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- i) Responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- j) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;

Isio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- k) Elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;
- l) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;
- m) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

RAZÃO SOCIAL: Maxclean Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

Inscrição estadual nº: Isenta

CNPJ Nº 11.692.211/0001-59

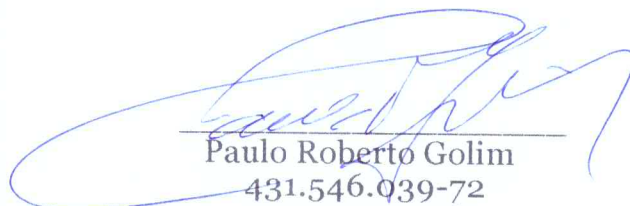
ENDEREÇO: Travessa 07 – 448 – Centro FONE: (46) 3543-3074

MUNICIPIO: Realeza

EST. PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

Planalto, PR 16 de Fevereiro de 2018.


Paulo Roberto Golim
431.546.039-72
3.174.347-8
Sócio/Administrador









**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**

RAZÃO SOCIAL: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ N° 24.461.723/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: isento

ENDEREÇO: RUA DIVA SILVA ROLIM, 195 COLINA STA MARCELINA FONE: (42) 3237-4477

MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL EST. PARANÁ

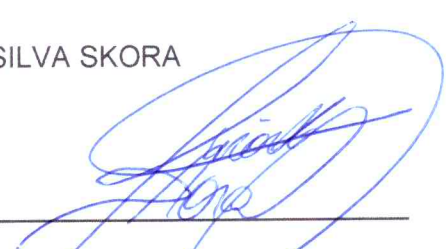
Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

Piraí do Sul, 22 de Fevereiro de 2018

NOME: RICARDO DA SILVA SKORA

RG N° 9.365.652-0

ASSINATURA: _____


Ricardo Skora
Gerente de Unidade

24.461.723/0001-56

**Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME**

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR









MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Maxclean Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

CNPJ Nº 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: Travessa 07 – 448 – Centro FONE: (46) 3543-3074

MUNICIPIO: Realeza

EST. PR

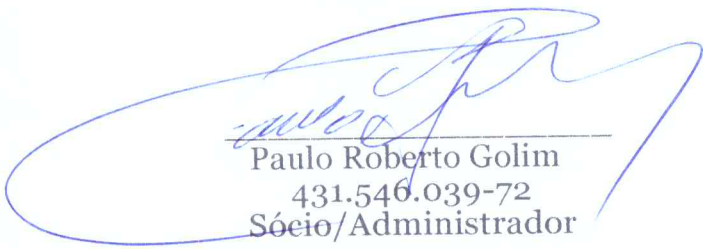
Credenciamos o(a) Sr. Paulo Roberto Golim

Portador da cédula de identidade sob nº 3.174.347-8 CPF sob nº 431.546.039-72.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 16 de Fevereiro de 2018.


Paulo Roberto Golim
431.546.039-72
Sócio/Administrador









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
REGISTRO GERAL 3.174.347 8
NOME PAULO ROBERTO GOLIN
FILIAÇÃO IZIDORO GOLIN
ADELIA MANFREDI GOLIN
DATA DE NASCIMENTO 18/11/1961
CURITIBA - PARANA
08/02/1980
NATURALIDADE PRANTA DELTRAO/PR
HERMES FERREIRA J. DIRECTOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 22/18
Carb
ASSINATURA

Jane

Carb

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.503.813-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.503.813-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2014

NOME: NELSON PAGNO MOREIRA

FILIAÇÃO: ERNESTO PAGNO MOREIRA
FATIMA PAGNO MOREIRA

NATURALIDADE: CAP. LEON MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1979

DOU. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, CAP LEO MARQUES
C.CAS=27308, LIVRO=100B, FOLHA=287

CPF: 007.506.989-00

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

2.02.18

ASSINATURA

061

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813-7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Viecegli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110. Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua Universitária, nº 668, Sala 01, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual rsob nº 20107652706 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - O endereço da presente sociedade deste ato em diante passa a ser na rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Clausula Segunda: Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sofrendo desta forma um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente nacional conforme especificação abaixo:

- a) **Nelson Pagno Moreira**, subscrive e integraliza neste ato 48.000 (quarenta e oito mil) quotas sociais no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) **Clair Aparecida Viecegli**, subscrive e integraliza neste ato 12.000



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

(doze mil) quotas sociais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Com a seguinte sessão o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Moreira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Viecegli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Clausula Terceira - A administração da sociedade continua sendo de: Nelson Pagno Moreira, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Quarta - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento, **atualizar** e **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a seguinte redação:

Consolidação
Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME
CNPJ nº 10.636.457/0001-40
NIRE nº 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813-7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Viecegli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

036.544.179-14, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110, Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual sob nº 20107652706 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012.

Clausula Primeira: A denominação empresarial continua sendo: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; com sede na rua José Carlos Muffato, nº 179, Bairro: Universitário, Cep: 85.819-433, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Clausula Segunda - A Empresa iniciou suas atividades em 16/02/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Terceira - Objeto social da empresa: "**Comercio de produtos Saneantes-Domissanitários, Serviços de Desintetização, Desratização e Similares, Serviços de Limpeza de Prédios e Domicílios, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e piscinas**".

Clausula Quarta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Pereira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Viecelli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	100.000,00

Clausula Quinta - A administração da sociedade continua sendo do sócio: **Nelson Pagno Moreira**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os (as) sócios (as), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

Clausula Décima Primeira - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Clausula Décima Segunda - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

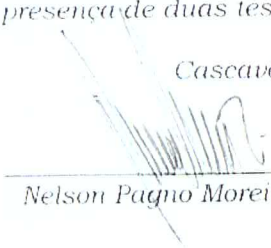
que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

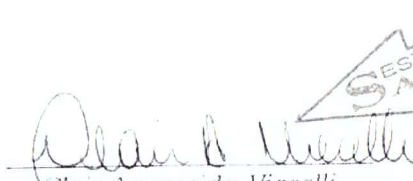
Clausula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro do município de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em uma única via, a qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que pressupostos assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

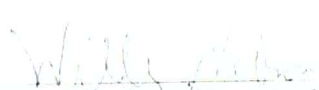
Cascavel, 24 de julho de 2017


 Nelson Pagnio Moreira


 Clair Aparecida Viacelli

Testemunhas:


 Nelson de Jesus Andrade
 C. I. Nº 3.085.788-7-SSP/PR


 Willy Nelson Alves Andrade
 C. I. Nº 9.593.564-8 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

066



Selo Digital 9DPzd.xPCAb.26dR5, Controle: wXWa6.vT4fk
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NELSON PAGNO MOREIRA (49356)** e **CLAIR APARECIDA VIECELLI (46401)**.

Em 00:11:207053, Dou fé, Cascavel/PR, 31 de julho de 2017
da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - E-crevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702940604. NIRE: 41206400148.
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

067



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

171222561-8

Nome

RICARDO DA SILVA SKORA

Filiação

VALDIVINO DAS BROTAS SKORA

IVONE DA SILVA SKORA

C.P.F.

054.989.729-11

Documento de Identidade

9.365.652-0 SSPPR

Tipo Sang.

Nascimento

30/03/1987

Naturalidade

PIRAÍ DO SUL

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

10/04/2014

Data de Registro

18/07/2013

Ass. Presidente

João Krüger

Registro no Crea

PR-132823/D



Título Profissional

Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

Carlos

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

22.02.18

Carlos

ASSINATURA

João

Carlos

068

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVONE DA SILVA SKORA, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva-PR, nascida em 27/01/1967, empresária portadora do CPF/MF 632.304.619-91 e carteira de identidade nº 4.587.735-3 SESP/PR, expedida em 31/03/1986 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49- conjunto Victor de Luca- Pirai do Sul-PR, CEP 84.240-000, e **RICARDO DA SILVA SKORA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Pirai do Sul-PR, nascido em 30/03/1987, portador do CPF/MF 054.989.729-11 e carteira de identidade nº 9.365.652-0 SESP/PR, expedida em 20/08/2001 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49- conjunto Victor de Luca-Pirai do Sul-PR, CEP 84.240-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, com sede à Rua Diva Silva Rolim s/nº quadra 13 LT 195- Colina Santa Marcelina, Pirai do Sul-PR CEP 84.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.461.723/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208356944 em 28/03/2016 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), e o aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato, sendo dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 1º FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem ; Atividades de pós-colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e domicílios ; Serviços de pintura interior e exterior em edifícios; Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água ; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as do presente instrumento particulares de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e que passa a ter a seguinte redação:

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CONTRATO CONSOLIDADO

IVONE DA SILVA SKORA, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva-PR, nascida em 27/01/1967, empresária portadora do CPF/MF 632.304.619-91 e carteira de identidade nº 4.587.735-3 SESP/PR, expedida em 31/03/1986 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49-conjunto Victor de Luca- Pirai do Sul-PR, CEP 84.240-000, e **RICARDO DA SILVA SKORA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Pirai do Sul-PR, nascido em 30/03/1987, portador do CPF/MF 054.989.729-11 e carteira de identidade nº 9.365.652-0 SESP/PR, expedi-



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

070

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a Prestação de Serviços na Imunização e controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização; Atividades de limpeza e desinfecção de caixas d' água, cisternas e piscinas, limpeza, sanitização, controle microbiológico e higienização de ambientes abertos e fechados; Serviços de paisagismo, jardinagens, incluindo plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, poda e remoção de árvores, serviços de limpeza, manutenção e de saneamento vegetal com aplicação de herbicidas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem ; Atividades de pós-colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e domicílios ; Serviços de pintura interior e exterior em edifícios; Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água ; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de março de 2016 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057,CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA –PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL

INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVID - Tabelião de Notas
Rua: Julieta Veiga Queiroz, 85 - Centro - CEP: 84240-000 - Pirai do Sul/PR - Fone/Fax: (42) 3237-2416 - E-mail: ino@notas.sul@netnet.com

nfe3c.9toJ0.GIIIe, Controle: I6rmn.vZeD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de IVONE DA
SILVA SKORA e RICARDO DA SILVA

SKORA. *0001*120144E Dou fe Pirai do Sul 17 de novembro de

Em Teste

[Handwritten signature]

da Verdade

Tabelionato de Notas de Pirai do Sul
Rua: Julieta Veiga Queiroz, 85 - Centro
Fone: (42) 3237-2416

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro David
TABELIA DE NOTAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Maxclean Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

CNPJ Nº 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: Travessa 07 – 448 – Centro FONE: (46) 3543-3074

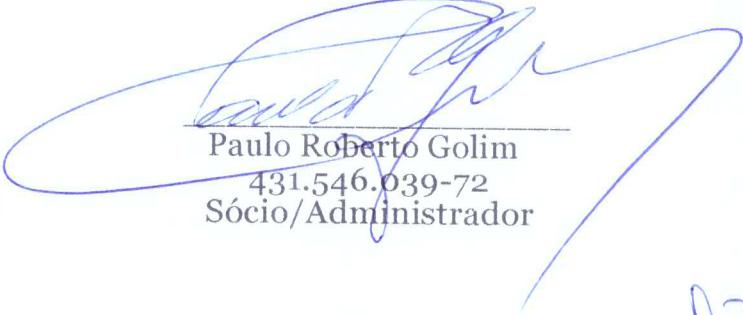
MUNICIPIO: Realeza

EST. PR

O representante legal da empresa Paulo Roberto Golim, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 16 de Fevereiro de 2018.


Paulo Roberto Golim

431.546.039-72
Sócio/Administrador

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ N° 24.461.723/0001-56

ENDEREÇO: RUA DIVA SILVA ROLIM, 195 COLINA STA MARCELINA FONE: (42) 3237-4477

MUNICIPIO: PIRAÍ DO SUL EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Ricardo da Silva Skora na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Piraí do Sul, 22 de Fevereiro de 2018



NOME: RICARDO DA SILVA SKORA

RG/CPF: 054.989.729-11

CARGO: GERENTE DE UNIDADE

Ricardo Skora
Gerente de Unidade


24.461.723/0001-56
Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME
Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 196
CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Maxclean Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

CNPJ Nº 11.692.211/0001-59

ENDEREÇO: Travessa 07 – 448 – Centro FONE: (46) 3543-3074

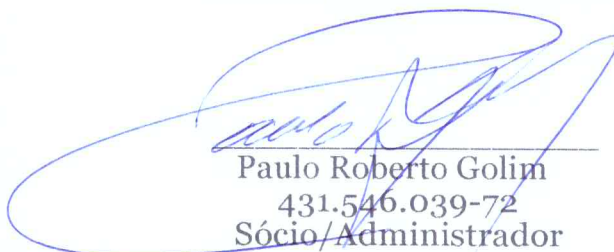
MUNICIPIO: Realeza

EST. PR

O representante legal da empresa Paulo Roberto Golim, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 16 de Fevereiro de 2018.


Paulo Roberto Golim
431.546.039-72
Sócio/Administrador











GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MAXCLEAN -IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0671042-2

CNPJ

11.692.211/0001-59

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

10/03/2010

Data de início de Atividade

15/03/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TRAVESSA 07, 448, centro, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto Social

- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS D' ÁGUA; E
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

PAULO ROBERTO GOLIM
431.546.039-72

10,000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CLAUDIO CIRO PAZZA
024.873.009-65

10,000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/03/2015

Número: 20151680531

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18018749-0

CURITIBA - PR, 15 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

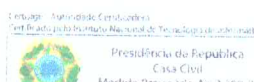
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Leane

Paulo

[Signature]

[Signature]



DEDETIZADORA



Desde 2004 garantindo seu bem-estar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 FONE: (45) 3222-9319

MUNICÍPIO: CASCAVEL

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2018

10 636 457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME

Rua Jose Carlos Muffato, 179
Universitário - CEP 85819-433

CASCAVEL - PARANÁ

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ 10.636.457/0001-40

Nelson Pagno Moreira
Diretor Administrativo
CPF 007.506.989-00
RG 6.503.813-7

☎ 45. 3222-9319

☎ 45. 99929-2068

✉ atendimento@briolimp.com



Avenida José Carlos Muffato, 179
Loteamento Verona - CEP 85.819-433
Cascavel - Paraná



www.briolimp.com





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0640014-8

CNPJ

10.636.457/0001-40

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

11/02/2009

Data de Início de Atividade

16/02/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179, UNIVERSITARIO, CASCAVEL, PR, 85.819-433

Objeto Social

COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES-DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PISCINAS.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NELSON PAGNO MOREIRA

007.506.989-00

80.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CLAIR APARECIDA VIECELLI

036.544.179-14

20.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/08/2017

Número: 20175370362

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/039101-1



CASCAVEL - PR, 15 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 307-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL, 20 FEV. 2018

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
() Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada

JANETE WESCHENFELDER
JUCEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL
RELATORA MATRÍCULA 18476-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0835694-4	CNPJ 24.461.723/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2016	Data de Início de Atividade 23/03/2016																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIVA SILVA ROLIM, SN-QUADRA13 LT 195, COLINA SANTA MARCELINA, PIRAÍ DO SUL, PR, 84.240-000																							
Objeto Social Prestação de Serviços na imunização e controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização; Atividades de limpeza e desinfecção de caixas d' água, cisternas e piscinas, limpeza, sanitização, controle microbiológico e higienização de ambientes abertos e fechados; Serviços de paisagismo, jardinagens, incluindo plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, poda e remoção de árvores, serviços de limpeza, manutenção e de saneamento vegetal com aplicação de herbicidas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem; Atividades de pós- colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e domicílios; Serviços de pintura interior e exterior em edifícios; Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.																							
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																					
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado																					
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>RICARDO DA SILVA SKORA 054.989.729-11</td><td>58.500,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>IVONE DA SILVA SKORA 632.304.619-91</td><td>6.500,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	RICARDO DA SILVA SKORA 054.989.729-11	58.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	IVONE DA SILVA SKORA 632.304.619-91	6.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
RICARDO DA SILVA SKORA 054.989.729-11	58.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
IVONE DA SILVA SKORA 632.304.619-91	6.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 23/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																				

PONTA GROSSA - PR, 06 de dezembro de 2017

17/840455-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Leane



Carla



[Signature]

[Signature]

030

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: ricardo.skora@gmail.com

Fornecedor: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Celular: 42 99813-0330

Fax:

Telefone: 4232374477

Telefone contador:

Endereço: RUA DVA SILVA ROLIM SN QUADRA 13 LT 195 - COLINA SANTA MARCELINA - Piraí do Sul/PR - CEP 84240-000

Inscrição Estadual:

Contador:

CPF: 054.989.729-11

RG: 9365652-0

Representante: RICARDO DA SILVA SKORA

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ARGEIRO JOSÉ ANHAI 49 - - PIRAÍ DO SUL/PR - CEP 84240-000

E-mail representante:

Agência: 730- - - Piraí do Sul/PR

Conta: 53557-5

Data de abertura: 01/06/2016

Banco: 748 - BANSIOREDI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m² interna e 4.631,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	1.520,75		1.520,00	6.080,00
002	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m² interna e 1.743,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	448,00		448,00	1.792,00
003	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m² interna e 400,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	292,50		292,00	1.168,00
004	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m² interna e 3.119,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	1.040,00		1.040,00	4.160,00
005	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m² interna e 3.000,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	670,00		670,00	2.680,00
006	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m² interna e 1.178,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	493,00		493,00	1.972,00
007	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m² interna e 1.574,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	995,00		995,00	3.980,00
008	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m² interna e 3.020,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	556,00		556,00	2.224,00
009	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m² interna e 1.051,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	445,00		445,00	1.780,00
010	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m² interna e 1.072,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	201,00		200,00	800,00
011	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m² interna e 305,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	178,00		177,00	708,00
012	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m² interna e 324,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	203,00		178,00	712,00
013	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m² interna e 1.450,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	246,00		200,00	800,00
014	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	4,00	UN			240,00	960,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.461.723/0001-56 Fornecedor: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME E-mail: ricardo.skora@gmail.com Celular: 42 99813-0330
Endereço: RUA DWA SILVA ROLIM SN QUADRA 13 LT 195 - COLINA SANTA MARCELINA - PIRAI DO SUL/PR - CEP 84240-000 Telefone: 4232374477 Fax: Telefone contador:
Inscrição Estadual: Contador: RG: 9365652-0

Representante: RICARDO DA SILVA SKORA

Endereço representante: RUA ARGEMIRO JOSÉ ANHIA 49 - - PIRAI DO SUL/PR - CEP 84240-000

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Lote: 001 Lote 001

Telefone representante:

Data de abertura: 01/06/2016

Conta: 53557-5

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m² interna e 40,00m² de área de entorno (pátios). Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m² interna e 289,00m² de área de entorno (pátios).	4,00	UN	172,50		170,00	680,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							30.496,00
TOTAL DA PROPOSTA :							30.496,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 24.461.723/0001-56

24.461.723/0001-56

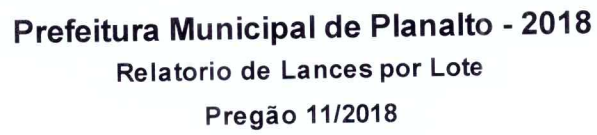
Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME

Rua Dwa Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195
CEP 84240-000 - Pirai do Sul - PR

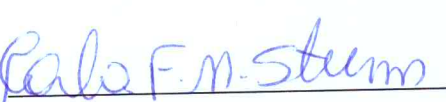
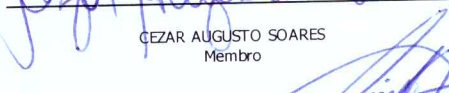
Ricardo Skora
Gerente de Unidade

Handwritten signature: Jeanne

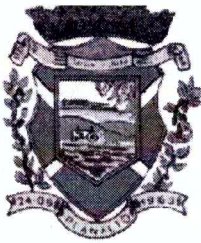
Handwritten signature: [Signature]



Lote	1		Vencedor
Fornecedor	15054	RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30.496,00		
1	30.000,00		

 CEZAR AUGUSTO SOARES Membro	 JEANE MARIA DE SOUZA Membro	 CARLA FATIMA MOMBACH STURM Pregoeiro
 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME RICARDO DA SILVA SKORA	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA -ME	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

083



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

DATA: 22/02/2018

EMPRESA: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/03/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **27/03/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **18/05/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **21/04/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **26/03/2018**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Prova de registro da empresa no CREA;
- └ - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- └ - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24461723/0001-56
Razão Social: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
Nome Fantasia: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS
Endereço: R DIVA SILVA ROLIM SN QUADRA 13 LT 195 / COL. STA. MARCELINA / PIRAI DO SUL / PR / 84240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021807280655383431

Informação obtida em 20/02/2018, às 22:39:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jeane

Paulo

[Assinatura]

085



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 24.461.723/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:43:43 do dia 28/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2018.

Código de controle da certidão: **171D.DBB5.F596.4BBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leane

Paulo

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017503533-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.461.723/0001-56**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Leane

Paulo
[Signature]



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2018

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 105

Protocolo: Requerente:

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 0030015392-Y Data Abertura: 01/04/2016 CMC: N. Insc. Mun.0030015392-Y

CGCM: 000000000000004232 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA -ME

Cadastro: 2 00002506 Inscrição CNPJ: 24.461.723/0001-56

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: RUA DIVA SILVA ROLIM Nro: SN Complemento:

Bairro: N.CRISTO REDENTOR

Atividade Principal: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Fundamento Legal / Finalidade

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, com base nos Artigos n.º 241 a 244 da Lei Municipal n.º 529/83, certificamos que verificando os registros de pendências junto a Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir débitos de tributos referente a Inscrição Municipal supra identificada, expedindo-se a presente Certidão Negativa.

OBSERVAÇÃO:

VALIDADE DE 60 DIAS

Piraí do Sul - PR, 21/02/2018

Francisco Orlando Venâncio
Cadastro e Tributação

088



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.461.723/0001-56

Certidão nº: 137793086/2017

Expedição: 28/09/2017 às 17:49:48

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.461.723/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João Paulo

089



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA
TRAVESSA JORGE VARGAS, 95 - CENTRO
Pirai do Sul - PR - CEP: 84240-000
Fone: (42) 3237-4219
- SVS@PIRAIDOSUL.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 111/2017

Razão Social: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Nome Fantasia: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ/CPF: 24.461.723/0001-56

Endereço: RUA DIVA SILVA ROLIM, Nº S/N

Bairro: COLINA SANTA MARCELINA **Município:** Pirai do Sul

Ramo de Subclasse:

Imunização e controle de pragas urbanas (RT: RICARDO DA SILVA SKORA - CPF 054.989.729-11)

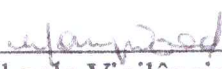
Responsável Legal: IVONE DA SILVA SKORA

CPF: 632.304.619-91

Data de Emissão: 23/03/2017

Vencimento: 23/03/2018

Observações: RENAAM 01053892737 - PLACA AZS - 4217


Responsável pela Vigilância Sanitária

Mary Wood
CHEFE DO SETOR - SVS

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



23/03/2017 11:01



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL - PR.
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Alvará de Localização e Funcionamento
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 003.001.5392 – Y.

CONTRIBUINTE. RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.		C.G.C. - .CPF 24.461.723/0001 – 56	
ATIVIDADE. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.		CODIGO	ALVARÁ DE LICENÇA Nº - 5392
ENDEREÇO RUA DIVA SILVA ROLIM Nº .		OPTANT E SIMPLES	REGISTRO LIVRO Nº- 022
		SIM	FLS: 0320 VERSO.
CAMPO EXCLUSIVO DA RECEITA MUNICIPAL PARA ANOTAÇÕES DEVIDAS			
DATA: 01/04/2016	DATA _____	DATA _____	DATA _____
VALID: 23/03/2018	VALIDADE _____	VALIDADE _____	VALIDADE _____
CARIMBO FUNCIONARIO	CARIMBO FUNCIONARIO	CARIMBO FUNCIONARIO	CARIMBO FUNCIONARIO

PAÇO MUNICIPAL RAMIS GABRIEL CURY PIRAI DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2017.

MARCIO FLAVIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO ORLANDO VENANTE
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Francisco Orlando Venante
Setor e Tributação



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, inscrita no CNPJ nº 77.001.329/0001-00, com sede na Praça Alípio Domingues, 34 Centro – Pirai do Sul/PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Pirai do sul, Pr, na Rua Diva da Silva Rolim, 195, Colina Santa Marcelina, Pirai do Sul, Pr, CNPJ 24.461.723/0001-56, executou e vem executando serviços profissionais de imunização e controle de pragas e urbanas, incluindo desinsetização, descupinização e desratização e também limpeza e desinfecção de caixas de água.

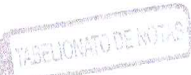
- **OBJETO: Prestação de serviços especializados de Controle de Pragas e Vetores (insetos rasteiros, alados) 13.675m². Controle de Roedores 13.675m². Limpeza e desinfecção de caixa d' água 58.000m³.**
- **Local/ Área: Nos setores da Secretaria Municipal de Saúde da área Urbana e Rural do Município de Pirai do Sul/Pr, CEP 84240-000.**
- **Responsável Técnico: Ricardo da Silva Skora – CREA 132823D/PR**
- **Período de Execução: de 2016 a 2017.**

Atestamos, ainda, que a referida empresa executou e permanece executando serviços com resultado satisfatório, utilizando-se de mão de obra especializada, cumprindo tecnicamente os termos do contrato, as normas e legislação pertinente ao ramo de atividades, mantendo-se atualizada com a modernização do setor, inexistindo até a presente data, nada que desabone a sua idoneidade técnica profissional.



Pirai do Sul, 24 de Fevereiro de 2017

[assinatura]
MARCUS VINICIUS CIOFFI
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



Jeane

TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL
INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVID - Tabelião de Notas
Rua Duília Nogueira 85 - Centro - CEP: 84240-000 - Pirai do Sul/PR - Fone/Fax: (41) 3237-2415 - Email: ingrid@tblnpi.com.br
0RES6.BJ2J7.PR57N, Controle: Grotp.5wo5
Consulte em <http://funarpen.com.br>

reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCUS VINICIUS CIOFFI**, *0006* 591153*. Dou fé. Pirai do Sul-Paraná, 02 de maio de 2017

Em Teste da Verdade
[assinatura]
Claudomira Carneiro - escrevente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos**, assinado entre a empresa: **RhyzoPest Controle de Pragas Ltda ME.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.461.723/0001-56, estabelecida com atividade de Prestação de Serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná à Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 Lote 195, Colina Santa Marcelina, CEP 84240-000, neste ato representada pela sua sócia Administradora, Sra. Ivone da Silva Skora, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF Nº 632.304.619-91, residente e domiciliada em Piraí do Sul/PR, adiante designada **EMPRESA**, e **Ricardo da Silva Skora**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/PR sob o nº PR-132823/D, e CPF/MF nº 054.989.729-11, residente e domiciliado à Rua Argemiro José Anhaia Nº 49, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 84240-000 -, adiante designada **CONTRATADA** fica ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

Cláusula Segunda: A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Cláusula Terceira: Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar à CONTRATADA até o dia 10 de cada mês, uma remuneração na importância de R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais) mensais.

Parágrafo Único: A remuneração destacada na clausula terceira poderá ser reajustada anualmente, pelo IGP-M ou por menor período conforme acordo entre as partes.

Cláusula Quarta: O horário de trabalho da CONTRATADA, será das 13:00 horas até às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.



Cláusula Quinta: A CONTRATADA representará a EMPRESA perante o CREA/PR nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, e demais assuntos inerentes a este órgão.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato é de 4 anos. O mesmo pode ser cancelado pela Contratante ou Contratada, sem ônus para as partes, a qualquer momento mediante aviso prévio de 60 dias.

Parágrafo Único: Ao final do prazo contratual, não havendo manifestação das partes, por escrito, o presente contrato considerar-se-á automaticamente prorrogado por igual período.

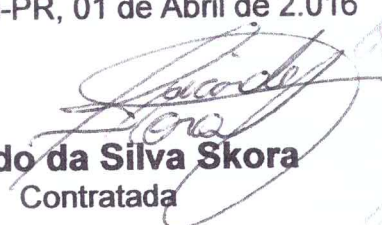
Cláusula Sétima: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam a CONTRATADA ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA/PR, juntando documento comprobatório.

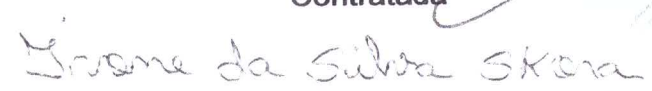
Cláusula Oitava: A EMPRESA proporcionará à CONTRATADA todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

Cláusula Nona: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Piraí do Sul-PR, 01 de Abril de 2.016


Ricardo da Silva Skora
Contratada


RhyzoPest Controle de Pragas Ltda - ME.
Ivone da Silva Skora – Sócia
Contratante




RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTA NO VERSO.

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVONE DA SILVA SKORA, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva-PR, nascida em 27/01/1967, empresária portadora do CPF/MF 632.304.619-91 e carteira de identidade nº 4.587.735-3 SESP/PR, expedida em 31/03/1986 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49- conjunto Victor de Luca- Pirai do Sul-PR, CEP 84.240-000, e **RICARDO DA SILVA SKORA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Pirai do Sul-PR, nascido em 30/03/1987, portador do CPF/MF 054.989.729-11 e carteira de identidade nº 9.365.652-0 SESP/PR, expedida em 20/08/2001 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49- conjunto Victor de Luca-Pirai do Sul-PR, CEP 84.240-000, (art. 997, I,CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, com sede à Rua Diva Silva Rolim s/nº quadra 13 LT 195- Colina Santa Marcelina, Pirai do Sul-PR CEP 84.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.461.723/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208356944 em 28/03/2016 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), e o aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato, sendo dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 1º FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem ; Atividades de pós-colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e domicílios ; Serviços de pintura interior e exterior em edifícios; Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água ; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as do presente instrumento particulares de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e que passa a ter a seguinte redação:

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CONTRATO CONSOLIDADO

IVONE DA SILVA SKORA, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva-PR, nascida em 27/01/1967, empresária portadora do CPF/MF 632.304.619-91 e carteira de identidade nº 4.587.735-3 SESP/PR, expedida em 31/03/1986 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49- conjunto Victor de Luca- Pirai do Sul-PR, CEP 84.240-000, e **RICARDO DA SILVA SKORA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Pirai do Sul-PR, nascido em 30/03/1987, portador do CPF/MF 054.989.729-11 e carteira de identidade nº 9.365.652-0 SESP/PR, expedi-



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a Prestação de Serviços na Imunização e controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização; Atividades de limpeza e desinfecção de caixas d' água, cisternas e piscinas, limpeza, sanitização, controle microbiológico e higienização de ambientes abertos e fechados; Serviços de paisagismo, jardinagens, incluindo plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, poda e remoção de árvores, serviços de limpeza, manutenção e de saneamento vegetal com aplicação de herbicidas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem ; Atividades de pós-colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e domicílios ; Serviços de pintura interior e exterior em edifícios; Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água ; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de março de 2016 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057,CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ /MF Nº 24.461.723/0001-56

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA –PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL

INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVID - Tabelião de Notas
Rua Julieta Veiga Queiroz, 85 - Centro - CEP: 84240-000 - Pirai do Sul/PR - Fone/Tel: (42) 3237-2416 - Email: lasnotas@tabelarai.com

nfe3c.9toJ0.GIIie, Controle: I6rmn.vZeD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de IVONE DA
SILVA SKORA e RICARDO DA SILVA
SKORA.*0001*120144E*Dou fe Pirai do Sul 17 de novembro de
2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Tabelionato de Notas de Pirai do Sul
Rua: Julieta Veiga Queiroz, 85 - Centro
Fone: (42) 3237-2416
Ingrid Cristina de Moura Cordeiro David
TABELIA DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 13:23 SOB Nº 20177512806.
PROTOCOLO: 177512806 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704503740. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.461.723/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2016
NOME EMPRESARIAL RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DIVA SILVA ROLIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA13 LT 195	
CEP 84.240-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA SANTA MARCELINA	MUNICÍPIO PIRAI DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3237-2192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Jeane

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2017** às **21:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)*gab*Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)*gab*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0835694-4	24.461.723/0001-56	28/03/2016	23/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIVA SILVA ROLIM, SN-QUADRA13 LT 195, COLINA SANTA MARCELINA, PIRAÍ DO SUL, PR, 84.240-000			
Objeto Social Prestação de Serviços na imunização e controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização; Atividades de limpeza e desinfecção de caixas d' água, cisternas e piscinas, limpeza, sanitização, controle microbiológico e higienização de ambientes abertos e fechados; Serviços de paisagismo, jardinagens, incluindo plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, poda e remoção de árvores, serviços de limpeza, manutenção e de saneamento vegetal com aplicação de herbicidas; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem; Atividades de pós- colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Limpeza em prédios e domicílios; Serviços de pintura interior e exterior em edifícios; Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO DA SILVA SKORA 054.989.729-11	58.500,00	SOCIO	Administrador
IVONE DA SILVA SKORA 632.304.619-91	6.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/11/2017	Número: 20177512806	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 06 de dezembro de 2017

17/840455-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

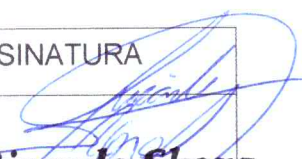
RAZÃO SOCIAL: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ N° 24.461.723/0001-56

ENDEREÇO: RUA DIVA SILVA ROLIM, 195 COLINA STA MARCELINA FONE: (42) 3237-4477

MUNICIPIO: PIRAÍ DO SUL EST. PARANÁ

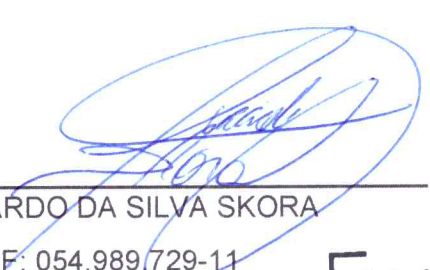
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
RICARDO DA SILVA SKORA	ENG. AGRÔNOMO	 Ricardo Skora Engenheiro Agrônomo Reg. Nac. 171222561-8

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Piraí do Sul, 22 de Fevereiro de 2018


NOME: RICARDO DA SILVA SKORA

RG/CPF: 054.989.729-11

CARGO: GERENTE DE UNIDADE

Ricardo Skora
Gerente de Unidade

Ricardo Skora
Engenheiro Agrônomo
Reg. Nac. 171222561-8



24.461.723/0001-56

Rhyzopest Controle de Pragas
Lda - ME

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4835/2018**

Validade: 11/07/2018

Nome Civil: RICARDO DA SILVA SKORA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132823/D

Registro Nacional : 1712225618

Registrado(a) desde : 18/07/2013

Filiação : VALDIVINO DAS BROTAS SKORA

IVONE DA SILVA SKORA

Data de Nascimento : 30/03/1987

Carteira de Identidade : 9.365.652-0

Naturalidade : PIRAI DO SUL/PR

CPF : 05498972911

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 18/07/2013

Diplomação : 02/10/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60801 - RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Desde: 06/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14070/2018.

Emitida via Internet em 12/01/2018 18:25:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 4836/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 24461723000156

Num. Registro: 60801

Registrada desde : 06/04/2016

Capital Social: R\$ 65.000,00

Endereço: RUA DIVA SILVA ROLIM, SN QUADRA 13 LOTE 195 COLINA SANTA MARCELINA

Município/Estado: PIRAI DO SUL-PR

CEP: 84240000

Objetivo Social:

Prestação de serviços na imunização e controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização; atividades de limpeza e desinfecção de caixas d' água, cisternas e piscinas, limpeza, sanitização, controle microbiológico e higienização de ambientes abertos e fechados; serviços de paisagismo, jardinagem, incluindo plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, poda e remoção de árvores, serviços de limpeza, manutenção e de saneamento vegetal com aplicação de herbicidas; serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; serviços de poda de árvores para lavouras; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem; atividades de pós-colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ve ventilação e refrigeração; limpeza em prédios e domicílios; serviços de pintura interior e exterior em edifícios; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

Restrição de Atividade : Restrição impeditiva para as atividades de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Ficando restrito as atribuições de seu responsável técnico na modalidade de Agronomia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO DA SILVA SKORA

Carteira: PR-132823/D Data de Expedição: 18/07/2013

Desde: 06/04/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14071/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/01/2018 18:26:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ N° 24.461.723/0001-56

ENDEREÇO: RUA DIVA SILVA ROLIM, 195 COLINA STA MARCELINA FONE: (42) 3237-4477

MUNICIPIO: PIRAÍ DO SUL EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pirai do Sul, 22 de Fevereiro de 2018



NOME: RICARDO DA SILVA SKORA

RG/CPF: 054.989.729-11

CARGO: GERENTE DE UNIDADE

Ricardo Skora
Gerente de Unidade


24.461.723/0001-56
Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME
Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195
CEP 84240-000 - Pirai do Sul - PR

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ N° 24.461.723/0001-56

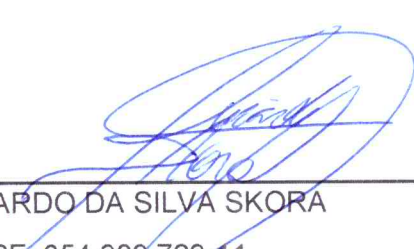
ENDEREÇO: RUA DIVA SILVA ROLIM, 195 COLINA STA MARCELINA FONE: (42) 3237-4477

MUNICIPIO: PIRAÍ DO SUL EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Piraí do Sul, 22 de Fevereiro de 2018



NOME: RICARDO DA SILVA SKORA

RG/CPF: 054.989.729-11

CARGO: GERENTE DE UNIDADE

Ricardo Skora
Gerente de Unidade

24.461.723/0001-56

**Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME**

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ N° 24.461.723/0001-56

ENDEREÇO: RUA DIVA SILVA ROLIM, 195 COLINA STA MARCELINA FONE: (42) 3237-4477

MUNICIPIO: PIRAÍ DO SUL EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Ricardo da Silva Skora, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Piraí do Sul, 22 de Fevereiro de 2018



NOME: RICARDO DA SILVA SKORA

RG/CPF: 054.989.729-11

CARGO: GERENTE DE UNIDADE

Ricardo Skora
Gerente de Unidade

24.461.723/0001-56

**Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME**

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR

Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2018



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15054-1 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME Representante: 15077-1 RICARDO DA SILVA SKORA CNPJ: 24.461.723/0001-56 Telefone: 4232372192									
Lote 001 - Lote 001									
001	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudir Afonso	UN	4,00	Classificado			1.464,00	30.000,00	*
002	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação	UN	4,00	Classificado			440,00	1.760,00	*
003	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação	UN	4,00	Classificado			292,00	1.168,00	*
004	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce,	UN	4,00	Classificado			1.000,00	4.000,00	*
005	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da	UN	4,00	Classificado			650,00	2.600,00	*
006	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak	UN	4,00	Classificado			483,00	1.972,00	*
007	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família,	UN	4,00	Classificado			985,00	3.980,00	*
008	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo,	UN	4,00	Classificado			556,00	2.224,00	*
009	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde,	UN	4,00	Classificado			445,00	1.780,00	*
010	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo	UN	4,00	Classificado			200,00	800,00	*
011	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São	UN	4,00	Classificado			177,00	708,00	*
012	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	UN	4,00	Classificado			178,00	712,00	*
013	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	UN	4,00	Classificado			200,00	800,00	*
014	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de	UN	4,00	Classificado			240,00	960,00	*
015	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João Distrito	UN	4,00	Classificado			170,00	680,00	*
VALOR TOTAL:							30.000,00		

108



Prefeitura Municipal de Planalto - 201
Mapa da Licitação
Pregão 11/2018

Página 1

Data abertura: 22/02/2018		Data julgamento: 22/02/2018		Data homologação:	
				Preço	Marca
Produto	UN	Quantidade			
Lote 001 - Lote 001					
001 Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	1.464,00 *		
002 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	440,00 *		
003 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	292,00 *		
004 Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	1.000,00 *		
005 Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	650,00 *		
006 Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	493,00 *		
007 Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	995,00 *		
008 Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	556,00 *		
009 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	445,00 *		
010 Imunização e controle de pragas na	UN	4,00	200,00 *		
011 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	177,00 *		
012 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	178,00 *		
013 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	200,00 *		
014 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	240,00 *		
015 Imunização e controle de pragas no	UN	4,00	170,00 *		
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 30.551,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e um reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA SR. RICARDO DA SILVA SKORA**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo. Para os lances apresentados, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Preço total
1	1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	1.464,00	5.856,00
1	2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	440,00	1.760,00
1	3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	292,00	1.168,00
1	4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ²	UN	04	1.000,00	4.000,00

Carla

[Assinatura]

[Assinatura]

		de área de entorno (pátios).				
1	5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	650,00	2.600,00
1	6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	493,00	1.972,00
1	7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	995,00	3.980,00
1	8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	556,00	2.224,00
1	9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	445,00	1.780,00
1	10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	200,00	800,00
1	11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	177,00	708,00
1	12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	178,00	712,00
1	13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	200,00	800,00

Carlo





1	14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	240,00	960,00
1	15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	UN	04	170,00	680,00
TOTAL						30.000,00

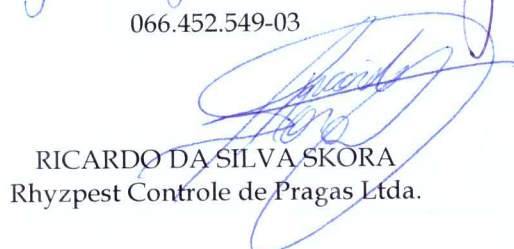
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 24.461.723/0001-56, situada na Rua Diva Silva Rolim, s/n, Colina Santa Marcelina, Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04


RICARDO DA SILVA SKORA
Rhyzpest Controle de Pragas Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	5.856,00
1	1	2	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	1.760,00
1	1	3	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de 400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).	1.168,00
1	1	4	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	4.000,00
1	1	5	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	2.600,00
1	1	6	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	1.972,00
1	1	7	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	3.980,00
1	1	8	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ²	2.224,00

Carlo

jeane
113



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

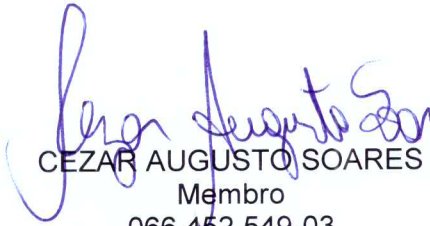
-

PARANÁ

			de área de entorno (pátios).	
1	1	9	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	1.780,00
1	1	10	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	800,00
1	1	11	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	708,00
1	1	12	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	712,00
1	1	13	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	800,00
1	1	14	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	960,00
1	1	15	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	680,00

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2018


CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, em favor da empresa **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rhyzopest Controle de Pragas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:331EB20E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 011/2018, lavrada em 22 de fevereiro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Rhyzopest Controle de Pragas Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:9B71A882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 DE 07 DE FEVEREIRO
DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 24.461.723/0001-56, situada na Rua Diva Silva Rolim, s/nº, Quadra 13, lote 195, Colônia Santa Mercelina, Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 011/2018 de 07 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM

Pregoeira

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:91C3F7DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rhyzopest Controle de Pragas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 24.461,723/0001-56, com sede na Rua Diva Silva Rolim, s/nº, Quadra 13, lote 195, Colonia Santa Marcelina, Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RICARDO DA SILVA SKORA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº. 9.365.652-0 SSP/PR e do CPF nº. 054.989.729-11, residente e domiciliado na Rua Argemiro Jose de Anhaia, nº 49, Conjunto Victor de Luca, Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, compreendendo uma área de 3.369,00m ² interna e 4.631,00m ² de área de entorno (pátios).	1.464,00	5.856,00
02	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, compreendendo uma área de 657,00m ² interna e 1.743,00m ² de área de entorno (pátios).	440,00	1.760,00
03	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, compreendendo uma área de	292,00	1.168,00

Inácio

1

plane

119



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			400,00m ² interna e 400,00m ² de área de entorno (pátios).		
04	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo uma área de 1.944,00m ² interna e 3.119,00m ² de área de entorno (pátios).	1.000,00	4.000,00
05	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Solange Bueno da Silva, compreendendo uma área de 1.000,00m ² interna e 3.000,00m ² de área de entorno (pátios).	650,00	2.600,00
06	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Júlio Skrzypczak, compreendendo uma área de 870,00m ² interna e 1.178,00m ² de área de entorno (pátios).	493,00	1.972,00
07	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Sagrada Família, compreendendo uma área de 1.946,00m ² interna e 1.574,00m ² de área de entorno (pátios).	995,00	3.980,00
08	04	UN	Imunização e controle de pragas na Escola Municipal Centro Novo, compreendendo uma área de 798,00m ² interna e 3.020,00m ² de área de entorno (pátios).	556,00	2.224,00
09	04	UN	Imunização e controle de pragas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo uma área de 708,00m ² interna e 1.051,00m ² de área de entorno (pátios).	445,00	1.780,00
10	04	UN	Imunização e controle de pragas na Clínica da Mulher, compreendendo uma área de 240,00m ² interna e 1.072,00m ² de área de entorno (pátios).	200,00	800,00
11	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de São Valério, compreendendo uma área de 175,00m ² interna e 305,00m ² de área de entorno (pátios).	177,00	708,00
12	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Barra Grande, compreendendo uma área de 180,00m ² interna e 324,00m ² de área de entorno (pátios).	178,00	712,00

jeane

 João 



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 170,00m ² interna e 1.450,00m ² de área de entorno (pátios).	200,00	800,00
14	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde do Distrito de Centro Novo, compreendendo uma área de 360,00m ² interna e 40,00m ² de área de entorno (pátios).	240,00	960,00
15	04	UN	Imunização e controle de pragas no Posto de Saúde de João, Distrito de Sagrada Família, compreendendo uma área de 91,00m ² interna e 289,00m ² de área de entorno (pátios).	170,00	680,00
VALOR TOTAL					30.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

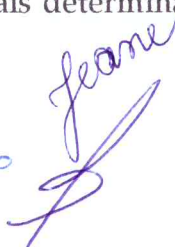
PARANÁ

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- c) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- e) Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão ser registrados no Ministério da Saúde;
- f) Executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, nos dias e prazos pré-estabelecidos, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- g) Responsabilizar-se pelas medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material, bem bom danos pessoais ou materiais oriundos da execução dos serviços e produtos aplicados;
- h) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- i) Responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- j) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- k) Elaborar relatório dos serviços realizados, fornecendo Certificado de Execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos;
- l) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente a execução dos serviços;
- m) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- n) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- o) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

   6
124



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

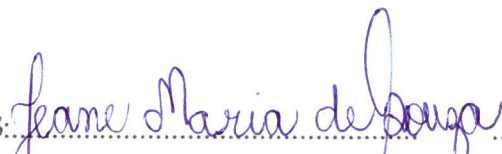
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

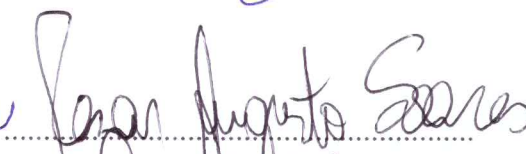
Planalto-Pr. 26 de fevereiro de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


675.443.399-04


066.452.543-03



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20181673561
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RICARDO DA SILVA SKORA (CPF:054.989.729-11) N° Carteira: PR-132823/D - N° Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRONOMO.
Empresa contratada: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA N° Registro: 60801
CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:
Local da Obra/Serviço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583
- PLANALTO PR
Contrato: 047/2018
Quadra:
CEP: 85750000
Lote:
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 2 ANO
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TEC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 279 DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES
Serviços contratados 607 EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl. 0
Data Início 26/02/2018
Data Conclusão 31/12/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LOCAIS REALIZADOS:

ESCOLA MUNICIPAL LAUDIO AFONSO HEINEN
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE
ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE BUENO DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL JULIO SKRZYPCZAK
ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA
ESCOLA MUNICIPAL CENTRO NOVO
CMEI MARCO ANTONIO SCHIAVO
CMEI ESTAÇÃO DO APRENDER
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLINICA DA MULHER
POSTO DE SAÚDE SÃO VALÉRIO
POSTO DE SAÚDE BARRA GRANDE
POSTO DE SAÚDE SAGRADA FAMILIA
POSTO DE SAÚDE CENTRO NOVO

Insp.: 4720
12/04/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Ricardo Skora
Engenheiro Agrônomo
Reg. Nac.: 171222561-8



Associado: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 53557-5

Impresso em 12/04/2018 20:02:49

Boletos

Solicitante: RICARDO DA SILVA SKORA
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 53557-5
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 24.461.723/0001-56
Número de Controle: 302562077
Código de Barras: 10490812904301010024601816735664475020000021854
Data de Vencimento: 22/04/2018
Data do Pagamento: 12/04/2018
Hora do Pagamento: 20:02
Valor do Título (R\$): 218.54
Valor do Desconto (R\$): 0.00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0.00
Valor da Multa (R\$): 0.00
Valor do Abatimento (R\$): 0.00
Valor Pago (R\$): 218.54
Descrição do Pagamento: ART PLANALTO
Autenticação Eletrônica: 22BB.6835.8D2E.5089.67D8.72A9.5907.0A26

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519